

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 109/2018

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO DE MELO VILAR FILHO, Juiz Federal
Diretor do Foro, no uso das atribuições legais;

Considerando a interrupção do fornecimento de energia elétrica no dia 21 de março de 2018, por volta das 15 horas, em vários Estados da Federação, incluindo o Estado do Ceará;

Considerando os efeitos decorrentes da referida paralisação nos sistemas de refrigeração, computadores, elevadores e iluminação nos edifícios-sede da Justiça Federal no Ceará e Subseções, acarretando o encerramento antecipado do expediente administrativo, às 17 horas;

Considerando a noticiada dimensão do problema e a ausência de informações oficiais quanto ao restabelecimento do serviço;

RESOLVE:

Os dias de começo e de vencimento dos prazos referentes a processos afetos a Justiça Federal no Ceará serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, nos termos do art. 224, §1º, do Código de Processo Civil.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO DE MELO VILAR FILHO**, **DIRETOR DO FORO**, em 22/03/2018, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0368774** e o código CRC **06F11C84**.

Publicado no Diário Eletrônico Administrativo DEA/SJ/CE N° 55.0/2018 de 22 de março de 2018, p. 01.

Esse texto não substitui a publicação oficial